



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.737, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.684, DE 28 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor **de R\$ 5.863.000,00** (Cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária...: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.39.00	01	13	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.02.00 – DPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0004.2.007 MANUTENÇÃO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00	01	42	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.04.00 – DPTO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE				
Unidade Executora.....: 02.04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0005.0.003 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				
3.3.90.47.12	01	70	Contribuição Para o Pis/Pasep	R\$ 182.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.05.00- DPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0006.2.011 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.3.90.30.00	02	78	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	01	82	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
3.3.90.39.00	02	83	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
10.301.0006.2.012 MANUTENÇÃO SETOR FARMACIA				
3.3.90.30.00	01	92	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	01	93	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	01	95	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
10.301.0006.2.013 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				
3.1.90.11.00	05	99	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

10.301.0006.2.014		MANUT. SETOR TRANSPORTES E AMBULANCIAS		
3.3.90.30.00	01	109	Material De Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	01	111	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.42	01	112	Auxilio Alimentação	R\$ 60.000,00
10.302.0006.2.017		MANUTENÇÃO POLICLINICA		
3.1.90.11.00	05	123	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00	01	125	Material de Consumo	R\$ 145.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.06.00- DPTO DE EDUCAÇÃO				
Unidade Executora.....: 02.06.01-ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0007.2.020		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	01	141	Obrigações Patronais	R\$ 420.000,00
3.3.90.39.00	01	145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 240.000,00
3.3.90.39.42	01	146	Auxilio Alimentação	R\$ 300.000,00
12.361.0007.2.022		MANUTENÇÃO DE DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	01	156	Material de Consumo	R\$ 240.000,00
3.3.90.39.00	01	159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 300.000,00
12.361.0007.2.062		MANUTENÇÃO DOS ADIANTAMENTOS		
3.3.90.14.00	01	167	Diárias Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
12.365.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE		
3.1.90.13.00	01	169	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
12.365.0007.2.026		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
3.3.90.39.00	01	183	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 77.000,00
Unidade Executora.....: 02.06.02-FDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO-FUNDEB				
12.361.0007.2.030		MANUTENÇÃO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	02	193	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
12.365.0007.2.032		MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL CECHE		
3.1.90.11.00	02	199	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 575.000,00
Unidade Executora.....: 02.06.02-FDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO-FUNDEB				
12.306.0008.2.035		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	01	206	Material De Consumo	R\$ 250.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.08.00- DPTO DE ASSISTENCIA DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.041		MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.48.00	01	237	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	R\$ 97.000,00
08.244.0010.2.064		MANUTENÇÃO DOS ADIANTAMENTOS		
3.3.90.14.00	01	239	Diárias Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.09.00- DPTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
Unidade Executora.....: 02.09.01-TRANSPORTES				
26.782.0016.2.036		OFICINA E MANUTENÇÃO DA FROTA		
3.3.90.30.00	01	267	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

3.3.90.39.00	01	269	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 62.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.10.00- DPTO DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.10.02- CULTURA				
13.392.0012.2.046		MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.39.00	01	289	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.12.00- DPTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS				
Unidade Executora.....: 02.12.02- SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
15.451.0015.2.052		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00	01	321	Material de Consumo	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.00	01	322	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 260.000,00
26.782.0015.2.038		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
3.3.90.39.42	01	337	Auxilio Alimentação	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 5.863.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.630.000,00** (Dois milhões seiscentos e trinta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária...: 02.05.00- DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
10.301.0006.2.011		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00	01	73	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
10.301.0006.2.014		MANUTENÇÃO TRANSPORTES E AMBULANCIA		
3.1.90.11.00	01	106	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.06.00- DEPTO DE EDUCAÇÃO				
Unidade Executora.....: 02.06.01- ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0007.2.020		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	01	143	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
12.365.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		
3.3.90.30.00	01	171	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
12.365.0007.2.026		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00	01	181	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Unidade Executora.....: FDO MUNIC. DESENV. AO ENSINO- FUNDEB				
12.361.0007.2.029		MANUTENÇÃO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	01	191	Obrigações Patronais	R\$ 750.000,00
12.361.0007.2.030		MANUTENÇÃO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	01	194	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
Unidade Executora.....: 02.06.03- MERENDA ESCOLAR				
12.306.0008.2.035		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	02	207	Material de Consumo	R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

Unidade Orçamentária...: 02.08.00- DEPTO DE ASSISTENCIA DE DESENV.				
Unidade Executora.....: 02.08.01- FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.041		MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00	01	223	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.09.00- DEPTO DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO				
Unidade Executora.....: 02.09.01- TRANSPORTES				
26.782.0016.2.036		OFICINA E MANUTENÇÃO DA FROTA		
3.1.90.11.00	01	264	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária...: 02.12.00- DPTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
Unidade Executora.....: 02.12.02- SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
3.1.90.11.00	01	318	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 2.630.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 3.233.000,00** (três milhões duzentos e trinta e três mil reais), nos termos do inciso I, do §1º, do art. 43, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)-

Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO.....R\$ 3.233.000,00

(Três milhões duzentos e trinta e três mil reais)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA